

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CIDES**

**NOVEMBRO/2014**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

## CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

**MÊS: NOVEMBRO/2014**

#### **1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamento na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório refere-se ao mês de novembro de 2014.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

#### **2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

##### **2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES.**

**Foi firmado o seguinte contrato:**

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 27/11/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 27/11/2014 a 31/12/2014. Valor R\$7.979,30. Publicado na íntegra no link: [WWW.cides.com.br](http://WWW.cides.com.br); [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

### **No mês de novembro não foram realizados procedimentos licitatórios**

No mês de novembro foi realizado o seguinte gasto com material de escritório:

Foram realizados 03(três) orçamentos e realizada a compra direta pelo menor preço.

Compra de 1.072 envelopes Kraft pardo 26X36. Valor total da despesa efetuada com a compra direta: \$150,08 (cento e cinquenta reais e oito centavos).

### **2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

Os convênios firmados com a FAU tiveram como objetivo atender a Lei de Federal de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e a Lei Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010.

Não foram firmados os novos convênios no mês de novembro de 2014.

### **2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de agosto de 2014 no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) em atendimento à legislação em vigor.

Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

### PUBLICADO NOS SITES:

[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

[www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

Ver documento anexo ao relatório:

Prestação de contas anexo X: Lei 4320/68 – Período de 01 a 30 de outubro de 2014.


### 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 1 via sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de dezembro de 2014.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
-Secretária Executiva-

		PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64			
		01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014  PERÍODO : ARRECADADO			
	DESCRIÇÃO	ORÇADO	DO MÊS	DO PERÍODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CIDES		R\$ 167.587,00	R\$ 37.143,75	R\$ 83.697,96	-R\$ 83.889,04
1.700.000	Transferência Corrente				R\$ -
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 167.587,00	R\$ 37.143,75	R\$ 83.697,96	-R\$ 83.889,04
1723.37.01	Transferência Cota Araporã	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 7.979,30	R\$ 5.479,12	R\$ 5.479,12	-R\$ 2.500,18
1723.37.03	Transferência Cota Campina Verde	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.04	Transferência Cota Canápolis	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.05	Transferência Cota Capinópolis	R\$ 7.979,30	R\$ 7.979,30	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.06	Transferência Cota Cascalho Rico	R\$ 8.001,00	R\$ 1.875,25	R\$ 8.001,00	R\$ -
1723.37.07	Transferência Cota Centralina	R\$ 7.979,30	R\$ 2.659,76	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.08	Transferência Cota Douradoquara	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.10	Transferência Cota Grupiara	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 7.979,30	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 3.191,72

1723.37.12	Transferência Cota Indianópolis	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.13	Transferência Cota Ipiacu	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1723.37.14	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.17	Transferência Cota Prata	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1.723.37.18	Transferência Cota Romária	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1.723.37.19	Transferência Cota Tupaciguara	R\$ 7.979,30	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 3.191,72
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitória	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1.723.37.21	Transferência Cota Iraí de Minas	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Ger. Resíduos	R\$ 166.050,00	R\$ 49.815,00	R\$ 90.405,00	-R\$ 75.645,00
1723.37.22	Transferência Cota Araporã	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.24	Transferência Cota Canápolis	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.25	Transferência Cota Centralina	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00	-R\$ 3.690,00
1723.37.26	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 18.450,00	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	-R\$ 7.380,00
1723.37.27	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.28	Transferência Cota Ipiacu	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.30	Transferência Cota Prata	R\$ 18.450,00	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00	-R\$ 9.225,00
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Saneamento Básico	R\$ 106.775,97	R\$ 41.185,02	R\$ 74.743,19	-R\$ 32.032,78
1723.37.31	Transferência Cota Araporã	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.32	Transferência Cota Canápolis	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.33	Transferência Cota Centralina	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 12.202,97	-R\$ 3.050,74

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64**

1723.37.34	Transferencia Cota Gurinhatã	R\$ 15.253,71	R\$ 9.152,23	R\$ 9.152,23	-R\$ 6.101,48
1723.37.35	Transferencia Cota Ipiaçú	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
1723.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 15.253,71	R\$ 15.253,71	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.37	Transferência Cota Prata	R\$ 15.253,71	R\$ 7.626,86	R\$ 7.626,86	-R\$ 7.626,85
Total da receita corrente		R\$ 440.412,97	R\$ 128.143,77	#####	-R\$ 191.566,82



LUIS PEDRO CORREA DO CARMO



LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA